

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Bom Jesus da Lapa, Bahia.



RESOLUÇÃO Nº 01, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CERTIFICAÇÃO DA ENTIDADE INSTITUTO VÓ NATALINA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o Requerimento de Certificação apresentado pelo Instituto Vó Natalina, pessoa jurídica sob a forma de Associação, inscrita no CNPJ sob o n° 53.289.383/0001-26.

CONSIDERANDO que a entidade apresentou requerimento de inscrição de programa de acolhimento institucional de crianças e adolescentes com idade de até os 18 (dezoito) anos incompletos, conforme previsto no artigo 90, IV, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO, que a entidade apresentou a documentação necessária nos termos do Regimento Interno deste Conselho e nas Leis de Regência e o Requerimento de Inscrição foi apreciado e aprovado pela unanimidade dos (as) Conselheiros (as).

RESOLVE

Art. 1º - APROVAR o Requerimento de Inscrição do Instituto Vó Natalina, neste Conselho sob o número de Inscrição 01/2024.

Parágrafo Único – Vistas desta Resolução ao Ministério Público, Juízo competente e Conselho Tutelar (artigo 91 do ECA).

- **Art. 2º -** O presente registro tem validade de dois anos com início em 09 de janeiro de 2024.
- **Art. 3º -** Esta Resolução foi emitida com base na deliberação do Colegiado em reunião extraordinária de N° 118 realizada em 09 de janeiro de 2024.

PRISCILA CRISTINA MARQUES DA SILVA OLIVEIRA

Presidente do CMDCA